



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2019

EMENTA: Reformula e consolida o quadro de pessoal efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores do Município o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Os cargos efetivos componentes da estrutura organizacional do Município de Feira Nova passam a ser os descritos e qualificados no anexo I desta Lei.

§ único – as atribuições dos cargos descritos no caput no presente artigo estão dispostas no anexo II desta Lei.

Art. 2º A investidura dos Cargos criados e redefinidos por esta Lei, far-se-á por Concurso Público, em conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, com exceção dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que deverá ser precedida de processo seletivo público, na forma do §4º do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º. Ficam extintos todos os cargos vagos e que vierem a vagar anteriormente existentes e não previstos no anexo I desta Lei.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Todos os cargos serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Público do Município de Feira Nova e suas alterações ou em outro diploma legal que o representar nos Planos de Carreira e demais regulamentos.

Art. 6º As despesas com os encargos desta Lei decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias e oriundas das transferências constitucionais.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais n.ºs: 218/1993, 329/1998, 387/2002, 448/2007 e 560/2016.

Feira Nova, PE, 10 de Janeiro de 2019.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA

Danilson Cândido Gonzaga
PREFEITO DO MUNICÍPIO



ANEXO I – QUADRO PERMANENTE

Categoria Funcional	Vagas	Vencimentos R\$	Carga Horária
Advogado	03	1.500,00	100h mensais
Agente Comunitário de Saúde	60	1.250,00	200h mensais
Agente Combate as Endemias	15	1.250,00	200h mensais
Agente de Trânsito	05	998,00	200h mensais
Agente Vigilância Sanitária	04	998,00	200h mensais
Assistente Social	02	1.200,00	100h mensais
Atendente – PSF	10	998,00	200h mensais
Agente Cons. Dentário –ACD	10	998,00	200h mensais
Auxiliar Administrativo	10	998,00	200h mensais
Auxiliar de Farmácia	04	998,00	02 plantões 24h semanais
Auxiliar de Secretaria	20	998,00	200h mensais
Auxiliar de Serviços Gerais	200	998,00	200h mensais
Biomédico	02	1.200,00	100h mensais
Contador	01	1.500,00	100h mensais
Coveiro	03	998,00	200h mensais
Enfermeiro de classificação de risco	02	1.400,00	Plantão de 12h por 36h
Enfermeiro (a) – PSF	10	2.500,00	200h mensais
Enfermeiro (a) Plantonista	07	1.200,00	1 plantão de 24h semanal / /120h mensais
Farmacêutico	02	1.200,00	100h mensais
Fiscal de Obras	06	998,00	200h mensais
Fiscal de Tributos	02	998,00	200h mensais
Fisioterapeuta	03	1.200,00	100h mensais
Guarda Municipal	40	998,00	200h mensais
Inspetor Sanitário	01	1.200,00	100h mensais
Médico Anestesiologista	02	4.000,00	1 plantão de 24h semanal / /120h mensais
Médico Cirurgião Geral	01	6.000,00	1 plantão de 24h semanal / /120h mensais
Clínico Geral –PSF	10	8.000,00	200h mensais
Médico Plantonista	07	7.600,00	1 plantão de 24h semanal / /120h mensais
Médico Psiquiatra	01	3.500,00	100h mensais
Motorista – categ. “B” e “C”	20	998,00	200h mensais
Motorista – categ. “D” e “E”	20	1.100,00	200h mensais
Nutricionista	02	1.200,00	100h mensais
Odontólogo	05	1.200,00	100h mensais
Odontólogo PSF	10	2.500,00	200h mensais
Professor – Educ. Física	05	Valor Hora Aula	Carga Horária Mínima
Professor Educ. 1º ao 5º ano	140	Valor Hora Aula	Carga Horária Mínima
Professor Educ. 6º ao 9º e médio	70	Valor Hora Aula	Carga Horária Mínima
Professor Educ. Infantil	35	Valor Hora Aula	Carga Horária Mínima
Psicólogo	02	1.200,00	100h mensais
Psicólogo Educacional	01	1.200,00	100h mensais
Psicopedagogo	03	1.200,00	150h mensais
Recepcionista	06	998,00	200h mensais



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Téc. Administrativo Contábil	02	998,00	150h mensais
Técnico de Laboratório	02	998,00	200h mensais
Téc. em Controle Interno	02	1.400,00	150h mensais
Técnico em Enfermagem	35	998,00	1 plantão de 24h semanal / /120h mensais
Técnico em Enfermagem - PSF	10	998,00	200h mensais
Técnico em Raio-x	02	1.996,00	120h mensais
Técnico administrativo educacional	01	1.200,00	150h mensais

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II – CARGOS EFETIVOS

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO

Exigências: Graduação em Direito + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Englobar leis, decretos, códigos, contratos e outros documentos de ordem legal, representar juridicamente o município e exercer a defesa em juízo ou fora dele, emitir pareceres ou prestar informações em processos administrativos, assessorar em matéria jurídica o Prefeito e os Secretários Municipais, prestar assistência jurídica aos funcionários e munícipes carentes, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exigências: Ensino Fundamental II (concluído) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação em Concurso Público) e morar na Comunidade com data limite até a publicação deste edital.

Atribuições: Realizar mapeamento de sua área, Cadastraras famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domicilia, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessárias, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, O registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre os setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida..

AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS

Exigências: Ensino médio (antigo 2º grau) completo.

Atribuições: Exigências: Ensino Fundamental II (concluído) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação em Concurso Público).

Atribuições: Exercer atividades da vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue – LIA (Levantamento de Índices por Amostragem) .; Visita a Pontos Estratégicos (P.E.) ; visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.) ; delimitação de foco (D.F .) ; Levantamento de incide mais tratamento (L.I.+ T.) ; Reconhecimento geográfico (R.G.) Ações educativas

junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE TRÂNSITO

Exigências: Nível Médio + Carteira de Habilitação.

Atribuições: Executar a fiscalização de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente, orientar pedestres e condutores de veículos, notificar os infratores, sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestre, bem como a concernente a sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais, orientar ciclistas e condutores de animais, auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito com ênfase a segurança. Finalizar o cumprimento em relação a sinalização de trânsito. Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre circulação de veículos e pedestres. Lavrar as ocorrências de trânsito e quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores. Finalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais. Participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito. Vistoriar veículos em questão de segurança, higiene, manutenção, carga, etc. Demais atividades afins. Coletar amostras para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Exigências: Nível Médio concluído.

Atribuições: Executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros; Inspeccionar imóveis novos ou reformados tendo em vista o cumprimento das condições sanitárias adequadas à sua habilitação; Inspeccionar fábricas de produtos alimentícios, armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares verificando as condições sanitárias dos interiores a manipulação e estocagem dos alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados; Verificar dispositivos para escoamento de águas pluviais e o estado de conservação de divisórias, paredes, telhados, portas, janelas dos estabelecimentos visitados; inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e comestíveis fornecidos aos alunos para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde indispensáveis ao bom funcionamento; Participar de avaliações junto aos engenheiros e médicos do trabalhos Municípios, Estados e União; Executar fiscalização preventiva, tendo em vista a participação no controle das condições de trabalho e ambiente físico nos estabelecimentos públicos e privados dos Municípios; Estados e União; Emitir o termo de fiscalização, assim como notificações e memorandos; Executar interdições decorrentes de seus trabalho em estabelecimentos fiscalizados; informar processos sobre assuntos relativos às notificações, infrações, interdições, intimações e outros; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Redigir relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição

ASSISTENTE SOCIAL

Exigências: Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar levantamento de dados e identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, elaborar projetos e programas na área de assistência social, coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal, e/ou participar

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL

de campanhas educativas, monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não governamentais, responsabiliza-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial, realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais, facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários, executar outras atividades afins.

ATENDENTE PSF

Exigências: Ensino médio (antigo 2º grau) completo.

Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência Médica, preparar salas para a realização de consultas; auxiliar o médico em curativos; fazer organização do ambiente de trabalho, atender telefone; distribuir fichas; revisar o preenchimento de fichas, prestar informações a pacientes e acompanhantes; marcar consultas; realizar outras atividades compatíveis com o cargo.

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

Exigências: Nível Fundamental I (8ª série concluída) + Curso de ACD + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho, instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão) ; agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e a preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Nível Médio (antigo 2º Grau) concluído.

Atribuições: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado; sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; Atender pessoas, funcionários e dirigentes da Prefeitura; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebe – los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Exigências: Nível Médio (antigo 2º Grau) concluído.

Atribuições: Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos

diariamente e produtos afins nas unidades de interação; controlar estoques, separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos, fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE SECRETARIA

Requisitos: Nível Médio Concluído ou Antigo 2º Grau.

Documentos Comprobatórios: Certificado de Conclusão.

Atribuições: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; Atender pessoas, funcionários e dirigentes da Câmara Municipal; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebe-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exigências: Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª Séries).

Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; selar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

BIOMÉDICO

Exigências: Graduação em Biomedicina ou Farmácia/ Bioquímica.

Atribuições: Compete atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos, realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para saneamento do meio ambiente, realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação, atuando sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outras para os quais esteja legalmente habilitado, planejar executar pesquisas científicas em instruções públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional e a realização clínico laboratorial, assinando os respectivos laudos.

CONTADOR

Exigências: Graduação em Ciências Contábeis + registro no conselho competente.

Atribuições: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a

observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. Inspecciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

COVEIRO

Exigências: Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª série)

Atribuições: Realizar serviços funerários nos cemitérios públicos no município; auxiliar na manutenção do cemitério; remover e/ou incinerar o lixo do cemitério; limpar catacumbas; executar outras atividades afins.

ENFERMEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Exigências: Curso de graduação em Enfermagem + registro no Conselho Competente

Atribuições: Realizar o acolhimento dos pacientes que procuram o Pronto Socorro logo na sua chegada; avaliar e identificar os sintomas e necessidades do paciente, fazendo com que o mesmo seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade, reduzindo o tempo para o atendimento médico; promover ampla informação sobre os serviços aos usuários; humanização do atendimento.

ENFERMEIRO (A) PSF

Exigências: Curso de graduação em Enfermagem + registro no Conselho Competente

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada: Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão, planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar o USF, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, adolescente, mulher, adulto e idoso, no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e quando necessário, no domicílio, realizar as atividades corretamente as áreas prioritárias de intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001, aliar a atuação, clínica à prática da saúde coletiva, Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA OU AMBULATÓRIO

Exigências: Curso de graduação em Enfermagem + registro no conselho competente

Atribuições: Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico para prover a recuperação individual e coletiva, realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais, executar ou outras atribuições compatíveis com o cargo.

FARMACÊUTICO

Exigências: Graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica + Registro no Conselho

Atribuições: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda, controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas, emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação a compra de medicamentos, controlar psicotrópicos e fazer boletim de acordo com a vigilância sanitária, planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no Município, coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológico e outros aparelhos e reagentes apropriados, orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios, responsabilizar – se pela introdução de novos métodos para a realização de exames, elaborar e promover os instrumentos necessários objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde, avaliar o custo do consumo de medicamentos, realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização realizar treinamento e orientar os profissionais da área, dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelo funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância), realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados acompanhar a validade dos medicamentos: fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário, executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação, subministrar produtos médicos e cirúrgico, seguindo receituário médico, executar outras atividades afins.

FISCAL DE OBRA

Exigências: Curso Técnico em Edificações + Registro no Conselho Competente.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Atribuições: Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente; edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados; inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas; a fim de opinar nos processos e concessão de habite-se; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias em sua jurisdição, intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística, realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncia e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras atribuições afins.

FISCAL DE TRIBUTOS

Exigências: Nível Médio Concluído (antigo 2º concluído)

Atribuições: Fiscalizar o mercado público e feira livre no tocante a higiene e limpeza; fiscalizar e receber o pagamento de taxas; fiscalizar o pagamento de tributos municipais referentes ao uso do espaço público e outros; prestar informações aos feirantes, visitantes e clientes; elaborar relatórios das atividades executadas; prestar imediata informação de ocorrências ao chefe imediato; exercer outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Exigências: Curso de graduação em Fisioterapia + registro competente

Atribuições: Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendendo como avaliação físico funcional, sendo esta um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico- funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parâmentar as alterações apresentadas, considerando os desvios dos graus de normalidade para o para os de anormalidades, prescrever, baseado no constatando na avaliação físico funcional as técnicas próprias da fisioterapia, qualificando – as e no constatado na avaliação físico- funcional as técnicas da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêutica indicadas, induzir o processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêutica indicadas, introduzir o processo terapêutico no paciente, dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliação sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas, auxiliar o secretário de saúde, exercer outras atividades correntes.

GUARDA MUNICIPAL

Exigências: Nível Fundamental II (8ª Série)

Atribuições: Preservar a segurança do patrimônio público municipal; garantir a segurança dos serviços prestados pelo Governo Municipal; preservar a segurança e tranquilidade dos logradouros públicos, com apoio das Polícias do Estado, assegurar a tranquilidade pública dos eventos sociais, culturais e esportivos realizados na jurisdição Municipal; apoiar as atividades de trânsito com participação da Polícia Militar e do Departamento de Transito; exercer os serviços de segurança nas feiras livres e nos mercados públicos municipais; preservar e manter sob ordem logradouros públicos, escolar, hospitais e demais patrimônios municipais; exercer atividades correlatas determinadas pelo seu chefe imediato. Executar rondas diurnas e noturnas nos prédios públicos municipais, verificando o fechamento de portas, janelas, portões e outras vias de acesso. Controlar a entrada e saída de pessoas

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



nas dependências dos prédios públicos municipais. Prestar informações quando solicitado. Controlar a movimentação de veículos, anotando número da placa, nome do motorista e horários de entrada e saída e fazer anotações de ocorrências. Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida durante a ronda. Inibir a ação de vândalos, pichadores e outros, nos prédios públicos municipais. Adotar providências para evitar furtos, incêndios e depredações do patrimônio municipal, acionando a polícia, quando necessário. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

INSPETOR SANITÁRIO

Exigências: Curso de Engenharia Agrônoma ou Medicina Veterinária + Registro no conselho

Atribuições: Fiscalizar habitações e/ou edificações para atividades comerciais de interesse da saúde, fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito (de clubes, condomínios, escolas, associações hotéis, motéis e congêneres) fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais e de esgotos, fiscalizar quanto a regularização das ligações de água e esgoto à rede pública, fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho e sauna, massagem terapêutica, estabelecimentos esportivos (de ginástica, cultura física, natação) e creches, fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, águas minerais e de fontes, bem como empresas que manipulem alimentos, fiscalizar estabelecimentos que fabriquem gêneros alimentícios, encaminhar análise alimentos e outros produtos para fins de controle de qualidade, encaminhar à análise e retirar do comércio alimentos e outros produtos considerados deteriorados ou falsificados, elaborar relatórios, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária, expedir notificações termos de interdição, autos de apreensão, de coleta de amostras de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica, fiscalizar a produção ou a extração, armazenamento, transporte e distribuição de substâncias, produtos, máquinas e equipamentos que possam apresentar riscos à saúde da população, fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor, executar ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica e atenção à saúde , incluindo as relativa à saúde do trabalhador e o meio ambiente, relatar e proferir voto nos processos relativos aos créditos não tributários. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO ANESTESISTA

Exigências: Graduação em Medicina com especialização em Anestesia + registro no conselho

Atribuições: Realizar procedimentos anestésicos, consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e clientes, implementar ações para promoção de saúde, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Exigências: Graduação em Medicina + especialização em Cirurgia geral + registro no Conselho

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, realizar procedimentos cirúrgicos, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicância médicas, elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica e exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF

Exigências: Curso de Graduação em medicina + Registro no CRM

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos n USF e, quando necessário no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias as intervenção na atenção básica definidas na Norma Operacional da Assistência – NOAS 2001, avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Realizar o ponto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbito.

MÉDICO PLANTONISTA

Exigências: Graduação em Medicina + registro no conselho competente

Atribuições: Efetuar exames clínicos, diagnosticar e prescrever medicações, analisar e interpretar exames laboratoriais e radiológicos, conceder atestados de saúde, coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA

Exigências: Curso de graduação em Medicina + especialização em psiquiatria + registro no CRM

Documentos Comprobatórios: Diploma de conclusão + Carteira de Registro Profissional.

Atribuições: Efetuar exames clínicos diagnosticar e prescrever medicações, analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos, conceder atestados de saúde, coordenar e auxiliar atividades dos serviços de saúde assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

MOTORISTA – CNH – Cat.: “B” e “C”

Exigências: Nível Fundamental II – até 8ª série incompleta, com habilitação (CNH) categorias “B” e “C”.

Atribuições: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

MOTORISTA – CNH – Cat.: “D” e “E”

Exigências: Nível Fundamental II – até 8ª série incompleta, com habilitação (CNH) categorias “B” até “E”.
Atribuições: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de transito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

NUTRICIONISTA

Exigências: Curso de graduação em Nutrição + registro no conselho competente.

Atribuições: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município, elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente, realizar pesquisa alimentar junto à comunidade, incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar, ajudar na definição e orientação dos pacientes em hospitais, assessorar o Prefeito eo Secretário de saúde, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



ODONTÓLOGO

Exigências: Graduação em Odontologia + registro no conselho competente.

Atribuições: Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias, ambulatoriais, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, supervisionar o trabalho do atendente, realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, executar outras atividades afins.

ODONTÓLOGO – PSF

Exigência: Graduação em Odontologia com especialização em cirurgia + Registro no Conselho.

Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS), realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimentos de primeiros cuidados urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos u grupos específicos, de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal, programar e supervisionar o fornecimento de insumos para ações coletivas, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

PROFESSOR – EDUC. FÍSICA

Especificações: Graduação em Educação Física (licenciatura)

Desenvolver atividades físicas e práticas junto aos alunos; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e a proteção a vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na escola, por meio da atividade física, do esporte e lazer, das práticas corporais; Promover atividades que estimulem a prática de Educação Física fora do âmbito escolar; Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde dos alunos; Outras atividades inerente à função.

PROFESSOR – EDUC. 1º AO 5º ANO

Exigências: Normal médio ou Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia

Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano da Educação Infantil e do EJA transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades, participar de capacitações, elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

Exigências: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.

Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambientes, acompanhar e orientar o trabalho de estagiário analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos, participar da elaboração execução e avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais, participar na escolha do livro didático, articular atividades interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR – EDUC.INFANTIL

Exigências: Normal médio ou Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia

Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo da Educação Infantil transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades, participar de capacitações, elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

PSICÓLOGO

Exigências: Graduação em Psicologia + registro Profissional.

Atribuições: Estudar pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhamento os pacientes durante o processo de tratamento ou cura, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tomando-os conscientes desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Exigências: Curso de Graduação em Psicologia + registro no Conselho Competente

Atribuições: Favorecer condições ao professor de analisar os mecanismos do desenvolvimento cognitivo, linguístico sócio afetivo, emocional e psicomotor, contribuir com a equipe técnica docente para uma maior compreensão do processo de aprendizagem e sua avaliação, participar de sessões de estudo em grupo, prevenir, detectar e trabalhar as dificuldades apresentadas pelos alunos nas áreas cognitivas, afetiva, emocional e psicomotora, encaminhando-os para outros profissionais, quando necessário,

acompanhar o aluno direta e/ou indiretamente afim de prevenir e orientar dificuldades psicopedagógica de ajustamento, manter um trabalho paralelo com os pais de alunos em atendimento para orientação psicológica, levando-o a uma maior adequação na assistência a seus filhos, atuar junto a pacientes em processos pré-operatórios, transoperatórios e pós operatórios, bem como no processo de reabilitação e reintegração sócio familiar, atuar a pacientes terminais e com seus familiares de modo individual ou em grupo, desenvolver trabalhos intra-hospitalares dentro da saúde mental desenvolver atividades terapêuticas aplicadas nos CAPS – Centro de Atenção Psicossocial em forma de e em atendimentos individuais, executar outras atividades inerentes ao cargo.

PSICOPEDAGOGO

Exigências: Curso de graduação em Psicologia ou Pedagogia ou áreas da Educação + especialização em Psicopedagogia.

Atribuições: Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, desempenhar outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

RECEPCIONISTA

Requisitos: Nível médio (antigo 2º Grau) concluído + Curso Básico em Informática.

Atribuições: Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa. Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos usuários. Manter controle de todos os atendimentos efetuados. Controlar a entrada e saída de usuários e equipamentos, ser responsável pela guarda e controle das chaves, receber e interagir com o público informações para o usuário encaminhando-o ao local desejado. Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de usuários. Efetuar registro e manter controle de todos os atendimentos efetuados, registrando nome, horário e assunto. Manter-se atualizada sobre a Administração Municipal e todas as Secretarias.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL

Exigências: Ensino médio concluído ou antigo 2º Grau

Documentos Comprobatórios: Certificado de conclusão de curso

Atribuições: Executar serviços complexos e técnicos de natureza econômica, financeira e contábil, realizar com autorização superior pagamentos, recebimentos e auxiliar na elaboração da proposta orçamentária, suplementação, efetuar lançamentos contábeis, noções de digitação e informática, executar outras atividades compatíveis como o cargo.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Exigências: Ensino médio completo (antigo 2º grau).

Atribuições: efetuar coleta de sangue e outros materiais, preparando-os para exame; preparar meios de cultura, soluções e reativos; efetuar classificação, testes e provas dos grupos sanguíneos; redeterminar os grupos sanguíneos com hemácias conhecidas; auxiliar na realização de determinações químicas, como: ureia, glicose, colesterol e outros; realizar exames hematimétricos, tais como: contagem de glóbulos vermelhos, brancos, hematócitos, hemoglobina e outros; fazer exame físico em urinálise; preparar plasmas sanguíneos; realizar provas de compatibilidade sanguínea dos exames laboratoriais

das sangrias efetuadas; realizar enchimento, embalagem e rotulação de vidros, como proveta e pipeta; fazer assepsia de agulhas e vidraria; limpar instrumentos e aparelhos; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; registrar resultados em papeletas e livros de registro; executar tarefas afins.

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

Exigências: Nível Superior (Administração, Direito, Contabilidade, Economia)

Atribuições: Realizar tarefas específicas de apoio às chefias em assuntos de ordem administrativa, chefiar seções administrativas, coordenar, orientar e controlar tarefas específicas de sua responsabilidade, executar tarefas de conferência, organizar processos, elaborar relatórios de atividades, proceder registros relativos às ações de administração de pessoal, material e patrimônio, elaborar relações de despesas e pedidos de material, organizar prestações de contas, prestar informações sobre processos, realizar auditoria em processos licitatórios, de pessoal e de material, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exigências: Curso Técnico em Enfermagem + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos, aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; prestar assistência a gestante durante o pré -natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF

Requisitos: Ensino Médio Concluído ou Antigo 2º Grau + Curso de Formação Profissionalizante em Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Profissional.

Documentos Comprobatórios: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Antigo 2º Grau + Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante em Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Prestar assistência a gestante durante o pré - natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; auxiliar nas rotinas dos hospitais e postos de saúde; exercer atividades de chefia sob a responsabilidade do enfermeiro; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

TÉCNICO EM RAIOS X

Exigências: Curso de Técnico em Radiologia.


Atribuições: Realizar exames de Raio X convencional e contrastado em clientes referendados pelos profissionais das unidades básicas e hospitalar de saúde; fazer a revelação do Raio X; orientar o preparo do exame; a realização e proteção; proceder à conservação e à manutenção dos equipamentos

de Raio X; coordenar e orientar pessoas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas e afins.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Exigências: Ensino médio (antigo 2º grau completo)

Atribuições: Exerce atividades administrativas relacionadas com a gestão educacional; apoio técnico operacional e de secretariado escolar, tais como: escrituração, digitação, arquivo, documentação e protocolo, elaboração de planilhas, estatísticas e relatórios, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, de planejamento, orçamento e finanças, de manutenção e controle da infraestrutura, controle e operação de multimeios didáticos, equipamentos audiovisuais e eletrônicos (computador, calculadora, fotocopiadora, projetor e outros recursos didáticos de uso especial), atuando ainda, na organização e controle dos laboratórios, ambientes informatizados, salas de ciências e de leitura ou bibliotecas.



DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MENSAGEM nº. 01/2019

Projeto de Lei nº. 01/2019

Excelentíssima Sra. Presidente,

Senhores Vereadores.


Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA**, para apreciação e, se possível, aprovação, o Projeto de Lei n.º 01/2019, em anexo, que trata da seguinte Ementa: Dispõe: Reformula e consolida o quadro efetivo e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa atende a demanda do município e o Termo de Ajuste de Conduta – TAC celebrado entre a Prefeitura e o Ministério Público do Estado de Pernambuco em Feira Nova.

Trata-se de uma iniciativa do Governo do Municipal de Feira Nova– PE, como ato preparatório para a realização do concurso público neste ano de 2019.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Poder Executivo.
Gabinete do Prefeito,
Feira Nova, 10 de Janeiro de 2019.


DANILSON CANDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL
DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito